



SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Álvaro Mendes, Nº 1432, Próx. aos Correios - Esq. com 7 de Setembro - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-060
Telefone: (86) 3222-3405 - <http://www.seid.pi.gov.br/>

Nº: 017566247/2025/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA1

Processo nº 00314.000996/2024-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto futura e eventual **contratação de clínica especializada** para a prestação de serviços de realização de **sessões terapêuticas**, incluindo **estrutura completa e equipe multidisciplinar**, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de **Registro de Preços** conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela a seguir deste Termo de Referência:

Quantidade Núcleos	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Total de sessões mês núcleo	Total de sessões anuais por núcleo	Valor Unitário da sessão	Valor mensal por núcleo	Valor anual por núcleo	Valor total anual para 06 núcleos
06	30030	Contratação de clínica especializada para a prestação de sessões terapêuticas, incluindo, estrutura completa, avaliação e intervenção para pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e outras condições neurológicas diversas, em 06 núcleos distribuídos no Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEID), conforme Anexo II deste instrumento.	3.500	42.000	R\$197,78	R\$ 692.230,00	R\$ 8.306.760,00	R\$ 49.840.560,00
TOTAL GLOBAL								R\$ 49.840.560,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 181 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ID 017012095)

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, pois atendem a critérios amplamente reconhecidos e aplicáveis em contextos de contratos públicos ou privados. O serviço de outsourcing de impressão descrito possui natureza padronizada e amplamente adotada no mercado, o que facilita sua execução e adaptação a diferentes necessidades. A sua implementação é simples e de fácil execução, sendo possível contratar e ajustar suas condições de forma clara e direta.

1.4. O serviço ocorrerá de **forma continuada, sem dedicação de mão de obra exclusiva**, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Da Prevalência da Descrição Técnica sobre o Código CATSER

1.6.1. Em caso de divergência, contradição ou ambiguidade entre a descrição detalhada do serviço ou solução constante deste Termo de Referência (TR) e eventuais codificações associadas, tais como CATSER (Classificação de Serviços), **prevalecerá integralmente o descritivo técnico e qualitativo estabelecido neste instrumento, em todas as suas especificações, exigências e condições.**

1.6.2. A codificação de CATSER terá caráter **meramente complementar e auxiliar e de** exigências operacionais do sistema ComprasGov, caberá ao licitante a obrigação de **conferir a compatibilidade** entre o código eventualmente indicado e o descritivo do TR, abstendo-se de alegar desconhecimento, equívoco ou controvérsia decorrentes de eventual descompasso entre tais elementos. A participação no certame implica **aceitação expressa** desta cláusula, renunciando-se a quaisquer questionamentos futuros baseados em suposta incongruência entre descrição e codificação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, é um órgão da administração pública responsável pela proposição, articulação, monitoramento e execução de políticas públicas estaduais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, tendo como eixo de ação a defesa de direitos e a promoção da cidadania.

2.2. Criada pela lei complementar nº 028 de 09 de junho de 2003, e transformada em Secretaria pela lei 117 de 16 de outubro de 2008, a SEID vem, desde sua criação, contribuindo para o fortalecimento da Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, legitimada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE-PI, adotando as normas de proteção, assegurando direitos, promovendo o bem-estar pessoal e social desse segmento da população piauiense.

2.3. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do desenvolvimento que impacta significativamente as interações sociais, a comunicação e o comportamento dos indivíduos. Estudos recentes apontam uma prevalência média global de 100 casos por 10.000 indivíduos, conforme Zeidan, J. et al. (2022). Além disso, estima-se que outras condições relacionadas à neurodiversidade também afetam expressiva parcela da população, demandando serviços especializados.

2.4. Na região das Américas, a prevalência do TEA é estimada em 82,3 casos por 10.000 indivíduos. Esse cenário, associado à carência de infraestrutura e à baixa conscientização sobre o tema em áreas menos desenvolvidas, compromete o acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado e ao acompanhamento contínuo.

- 2.5. No Brasil, embora os dados sobre a prevalência do TEA e outras condições neurodiversas ainda sejam limitados, a demanda por serviços especializados é crescente. Essa realidade evidencia a necessidade de um modelo de atendimento descentralizado e qualificado, capaz de atender às particularidades regionais e às comorbidades frequentemente associadas, como deficiência intelectual e transtornos comportamentais.
- 2.6. A prestação de serviços especializados voltados ao atendimento de pessoas com TEA e outras condições neurodiversas é essencial para suprir a demanda crescente nos municípios beneficiados. Esses serviços englobam diagnóstico precoce, atendimento multidisciplinar, qualificação de profissionais e suporte às famílias, contribuindo para a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- 2.7. A descentralização dos serviços permitirá fortalecer as redes de atenção à saúde, educação e assistência social, assegurando que crianças, adolescentes e adultos com TEA e outras condições neurodiversas tenham acesso a um atendimento integral e humanizado.
- 2.8. A contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços nos Núcleos de Autismo e Neurodiversidade é imprescindível devido à complexidade dos atendimentos, que exigem expertise técnica e estrutura adequada.
- 2.9. Os Núcleos oferecerão suporte contínuo e qualificado para pessoas com TEA e outras condições neurológicas diversas, abrangendo diagnóstico, intervenções terapêuticas, suporte emocional e educativo.
- 2.10. O aumento significativo no número de diagnósticos relacionados ao TEA e à neurodiversidade exige a expansão e a qualificação da oferta de serviços especializados, evitando filas de espera prolongadas e permitindo intervenções precoces que reduzam o agravamento das condições atendidas.
- 2.11. A legislação brasileira, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), estabelece o direito ao atendimento especializado e inclusivo para essa população. Os Núcleos propostos atenderão a esses requisitos legais, promovendo a dignidade, a cidadania e os direitos humanos das pessoas com TEA e outras condições neurodiversas.
- 2.12. A prestação desses serviços especializados reduzirá o impacto socioeconômico sobre as famílias e comunidades, promovendo autonomia, inclusão e uma sociedade mais igualitária.
- 2.13. Nesse contexto, a atuação dos Núcleos de Autismo e Neurodiversidade é uma ação estratégica para assegurar a equidade no acesso a serviços especializados, descentralizando atendimentos e fortalecendo as redes locais de saúde e educação. A atuação integrada desses núcleos será fundamental para o desenvolvimento de uma rede eficiente e humanizada, promovendo melhores condições de vida para a população atendida.
- 2.14. O decreto nº 18.593 de 18 de Outubro de 2019 que institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) e o Cadastro da Pessoa Autista (CPA) no âmbito do Piauí, "vem" fortalecendo a política de inclusão e favorecendo o acesso das pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no estado do Piauí.
- 2.15. Além disso, a necessidade de descentralizar os serviços especializados, promovendo o acesso em diferentes regiões, reforça a importância de contratar instituições capacitadas para atender à procura crescente. Essa medida assegura o cumprimento da legislação brasileira, como a Lei nº 12.764/2012, que estabelece os direitos das pessoas com TEA, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), além de contribuir para o fortalecimento das redes locais de saúde, educação e assistência social. O objetivo final é fornecer uma rede de atendimento eficiente, inclusiva e alinhada às diretrizes legais e humanitárias.

2.16. **Do Quantitativo:**

- 2.16.1. O quantitativo encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ID 017012095), apêndice deste Termo de Referência.

2.17. **Dos Fundamentos Normativos:**

- 2.17.1. O procedimento licitatório, será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, fundamentado no Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual; Decreto Estadual 21.938/2023, que dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei Complementar 123/2006 que, de dezembro de estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP); Decreto Estadual nº 16.212/2015; Lei Federal 14.133 e demais normas pertinentes com o objeto do presente procedimento licitatório.

3. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1. Via de regra, as aquisições e contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I – a economia de escala, a redução de custos de estão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrante e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III – o processo de padronização ou de escolha de marca leva a fornecedor exclusivo.

- 3.2. O dispositivo transcrito acima só ratifica o entendimento do Tribunal de Contas da União na súmula 247, vejamos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisíveis, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

- 3.3. Percebe-se que a aplicação do princípio do parcelamento deverá atender aos requisitos de viabilidade técnica e vantajosidade econômica. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, é necessária a prestação integrada de sessões terapêuticas, avaliação com profissionais da equipe multidisciplinar e intervenção, garantindo a continuidade e eficácia dos atendimentos. A compatibilidade entre esses serviços é fundamental, pois a fragmentação da execução por diferentes empresas pode comprometer a qualidade do atendimento, dificultando a implementação de planos terapêuticos adequados e resultando em descontinuidade nos tratamentos, o que poderia prejudicar a evolução dos pacientes e a efetividade da intervenção proposta.

- 3.4. O programa de intervenção terapêutica segue um plano de evolução individualizado, elaborado de acordo com a necessidade específica de cada paciente, garantindo a continuidade e a eficácia do tratamento, não sendo viável que mais de um prestador execute os serviços, devendo a contratada dispor de toda a estrutura necessária para a realização dos atendimentos.

- 3.5. Assim, pretende-se realizar a referida contratação dos serviços em lote único, pois entende-se que nesta formatação haverá ganho de eficiência na gestão das equipes de trabalho. Além disso, a formatação em lote único facilita a comunicação dos gestores e fiscais do futuro contrato com os prestadores do serviço, otimizando assim a execução do contrato, aproximando a gestão pública dos princípios da administração pública gerencial.

- 3.6. Nesse passo, a adjudicação por preço global, sendo o objeto da contratação composto por lote único, haja vista não ser técnica e economicamente viável seu parcelamento, uma vez que os serviços de realização de exames, consultas e cirurgias são correlatos e, caso executados por prestadores distintos, eventual inexecução ou má execução por um deles poderia comprometer a execução do item como um todo, o que inviabilizaria a execução dos serviços. Além disso, o fornecimento dos serviços por uma empresa facilita o processo de aceite, gestão e fiscalização do objeto e, por consequência, gera economicidade na gestão dos mesmos.

3.7. A contratação para a prestação contínua e especializada de sessões terapêuticas multidisciplinares voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas, distribuídas em **seis núcleos regionais no Estado do Piauí, caracteriza-se** como um serviço de **alta complexidade técnica**, com natureza eminentemente **integrativa**, cuja efetividade depende da **articulação permanente entre múltiplas áreas do saber**. Dentre os elementos estruturantes da proposta, destacam-se: **Elaboração e execução de Planos Terapêuticos Singulares (PTS) e Planos Educacionais Terapêuticos Individualizados (PETI); Atendimento multiprofissional articulado, com equipe técnica fixa** composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, neuropediatras, fonoaudiólogos, pedagogos, entre outros; **Realização de triagem, avaliação e intervenção clínica com base em protocolos cientificamente validados**, como ABA, PECS e TEACCH.

3.8. A **fragmentação do objeto por núcleos** comprometeria diretamente a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, por diversos fatores estruturais e assistenciais, entre os quais destacam-se: **Descontinuidade no atendimento terapêutico, considerando que** a troca ou sobreposição de prestadores compromete o vínculo terapêutico, prejudicando o desenvolvimento de planos individualizados e a confiança entre paciente, família e equipe, bem como **Prejuízo à uniformização dos protocolos clínicos e metodológicos, pois** a diversidade de fornecedores poderia gerar abordagens díspares, dificultando a padronização de condutas baseadas em evidências e a aplicação consistente das metodologias exigidas (ABA, PECS, TEACCH, entre outras), a atuação fragmentada por núcleos dificulta a comunicação e a articulação entre os profissionais, impactando negativamente o trabalho interdisciplinar e a construção de estratégias terapêuticas conjuntas causando a **Ruptura na integração da equipe multidisciplinar**.

3.9. **Comprometimento do acompanhamento longitudinal dos pacientes, pois** a ausência de um sistema unificado de gestão clínica e de prontuários eletrônicos compartilhados pode levar à perda de histórico, repetição de avaliações e interrupções nas intervenções; **Risco à efetividade dos planos terapêuticos individualizados (PTS/PETI):** a execução por prestadores distintos compromete a continuidade da avaliação e reavaliação sistemática dos objetivos terapêuticos, elemento fundamental para a obtenção de resultados consistentes; **Redução da eficiência na supervisão e fiscalização contratual:** múltiplos contratos em diferentes núcleos dificultam o controle, aumentam o custo de gestão e reduzem a capacidade de monitoramento da Administração Pública; **Perda da economia de escala e aumento de custos operacionais:** a contratação fragmentada reduz a possibilidade de negociação vantajosa, implica em duplicidade de estruturas e encarece a operação como um todo; **Dificuldade na implementação de indicadores unificados de desempenho e resultado:** o fracionamento dos serviços prejudica a consolidação de dados, o acompanhamento por metas e a avaliação de impacto da política pública como um todo; **Risco de desigualdade na qualidade dos atendimentos entre os núcleos:** prestadores distintos podem oferecer níveis diferentes de infraestrutura, qualificação profissional e abordagem terapêutica, contrariando o princípio da isonomia no acesso aos serviços públicos especializados.

3.10. A literatura científica especializada em neurodesenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA) evidencia, de forma contundente, que programas terapêuticos estruturados, intensivos e contínuos, implementados por equipes interdisciplinares estáveis e tecnicamente capacitadas, são os que demonstram maior eficácia clínica e impacto positivo no prognóstico dos pacientes.

3.11. Estudos de referência como os de **Lord et al. (2020), Dawson et al. (2010) e Zeidan et al. (2022)** reforçam a necessidade de **intervenções padronizadas, consistentes e baseadas em evidências**, com monitoramento longitudinal dos resultados.

3.12. No caso da **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)** — abordagem central neste modelo de atendimento — a literatura aponta que sua efetividade está diretamente condicionada à observância rigorosa dos seguintes pilares operacionais:

- **Registro sistemático e contínuo de dados:** essencial para monitoramento da evolução dos pacientes e ajustes no plano terapêutico individualizado (PTS/PETI);
- **Supervisão técnica qualificada e permanente:** indispensável para garantir a integridade metodológica, a capacitação continuada da equipe e a tomada de decisões clínicas fundamentadas;
- **Fidelidade na aplicação dos protocolos:** a aderência estrita às diretrizes técnicas é determinante para que a intervenção alcance os objetivos esperados em termos de aquisição de habilidades e redução de comportamentos disfuncionais;
- **Uniformização de práticas e critérios clínicos entre os núcleos:** necessária para assegurar a equidade na qualidade do serviço, a comparabilidade dos resultados e a integridade da política pública como um todo;
- **Continuidade do vínculo terapêutico e previsibilidade das rotinas:** fatores cruciais para o engajamento do paciente, a colaboração familiar e o alcance de metas terapêuticas de médio e longo prazo.

3.13. A fragmentação contratual comprometeria significativamente esses princípios, gerando descontinuidade nos processos clínicos, heterogeneidade na aplicação das metodologias e vulnerabilidades no acompanhamento evolutivo dos pacientes. Assim, a **padronização, centralização da gestão e estabilidade das equipes** não são apenas preferências operacionais, mas **condições técnicas essenciais** para garantir a **eficácia, a segurança e a efetividade da intervenção terapêutica**.

3.14. A **descentralização da execução**, sem os devidos mecanismos de padronização, **inviabiliza a consistência das intervenções e impacta negativamente os resultados clínicos** esperados.

3.15. Além disso, a execução fragmentada prejudica:

- **Replicação de boas práticas clínicas:** a falta de integração entre os núcleos dificulta a sistematização, compartilhamento e institucionalização de abordagens terapêuticas bem-sucedidas;
- **Avaliação sistemática de resultados em escala estadual:** a ausência de padronização na coleta de dados e nos critérios de avaliação inviabiliza a construção de indicadores comparáveis e o acompanhamento do impacto das ações;
- **Supervisão institucional unificada:** a dispersão de prestadores dificulta o monitoramento técnico centralizado, fragiliza a responsabilização por metas de desempenho e compromete o controle da qualidade assistencial;
- **Criação de fluxos integrados de atendimento e acompanhamento:** a execução desarticulada inviabiliza o estabelecimento de rotinas operacionais comuns, prejudica a continuidade assistencial e aumenta o risco de lacunas no cuidado aos usuários.

3.16. Diante disso, a **execução centralizada e integrada**, com padronização de protocolos, gestão clínica coordenada e supervisão técnica contínua, é essencial para garantir a **eficiência, a qualidade e a equidade** do serviço prestado em âmbito estadual.

3.17. Assim, a adoção de um **único lote** assegura uma série de **vantagens operacionais, técnicas e administrativas** para a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí (SEID-PI) e para os usuários da rede de serviços. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- **Facilitação da capacitação continuada dos profissionais** nas metodologias específicas (TEACCH, PECS, ABA);
- **Unificação dos indicadores de desempenho, metas terapêuticas e critérios de avaliação de impacto;**
- **Otimização dos processos de gestão, fiscalização e auditoria contratual;**
- **Redução das desigualdades regionais no acesso e na qualidade do serviço;**
- **Maior eficiência e transparência administrativa**, com a atuação de um **único prestador responsável**.

3.18. Dessa forma, a realização do certame em **lote único** configura-se como a alternativa eficaz e adequada, sob os aspectos técnicos, científicos, jurídicos e administrativos, assegurando a **integralidade, continuidade e qualidade das políticas públicas voltadas à população com TEA no Estado do Piauí**.

3.19. A centralização da execução em um único prestador possibilita **maior padronização das práticas clínicas e educacionais, fortalecimento da gestão e supervisão técnica, e redução de desigualdades regionais**, além de **garantir o alinhamento metodológico entre os núcleos de atendimento**. Trata-se de uma

medida que promove **eficiência na utilização dos recursos públicos, melhor acompanhamento dos resultados, e maior segurança para os usuários e suas famílias**, refletindo diretamente na evolução terapêutica e na qualidade de vida das pessoas atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta visa à contratação de uma clínica especializada para a prestação de serviços terapêuticos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEID). O serviço contemplará a realização de sessões terapêuticas destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas, distribuídas em seis núcleos regionais de saúde no Estado do Piauí.

4.2. A prestação dos serviços inclui a disponibilização de estrutura física completa, adequada e acessível, com equipamentos e recursos tecnológicos que viabilizem o desenvolvimento terapêutico eficaz e seguro. As instalações deverão atender às condições de acessibilidade previstas na legislação vigente, além de proporcionar ambientes confortáveis e seguros para os atendimentos individuais e em grupo.

4.3. A equipe multidisciplinar da clínica contratada deverá ser composta pelos seguintes profissionais: médico neurologista, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo ou psicopedagogo, educador físico, enfermeiro, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e estagiários. Cada membro da equipe deverá possuir as qualificações exigidas, comprovadas por meio de registros em seus respectivos conselhos profissionais.

4.4. O serviço será prestado de forma contínua, com a execução de 3.500 sessões terapêuticas mensais por núcleo, as sessões terão duração mínima de 50 minutos, respeitando os períodos escolares e podendo, quando necessário, ser realizadas em horário alternativo, inclusive de forma domiciliar em casos específicos.

4.5. A metodologia empregada deverá incluir abordagens baseadas em evidências, como o PECS (Picture Exchange Communication System), ABA (Análise do Comportamento Aplicada) e TEACCH (Treatment and Education of Autistic and Communication Handicapped Children), sempre orientadas por um Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI) elaborado para cada paciente.

4.6. A manutenção e assistência técnica englobam a conservação preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, garantindo sua operacionalidade durante toda a vigência contratual.

4.7. A clínica contratada deverá providenciar a reposição de equipamentos defeituosos e adotar procedimentos regulares para garantir a qualidade e segurança no uso dos recursos tecnológicos.

4.8. O contrato terá validade inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, com adjudicação em lote único, visando a economia de escala e a padronização dos serviços prestados.

4.9. Essa contratação busca descentralizar e ampliar o acesso aos atendimentos especializados, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento cognitivo e motor dos beneficiários, além de fornecer suporte contínuo às famílias, em conformidade com as legislações aplicáveis e os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública.

4.10. **O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.11. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o proponente, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da proponente, sem que isso justifique qualquer indenização à proponente.

4.12. Trata-se de contratação de um serviço com resultado previamente especificado, sendo do fornecedor a responsabilidade de garantir os insumos ou recursos requeridos (e não apenas as equipes profissionais) e o gerenciamento de responsabilidade do proponente. O pagamento é associado à entrega desses resultados.

4.13. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.1.1. Considerando a natureza especializada dos serviços a serem contratados, que envolvem a prestação de sessões terapêuticas em ambiente com estrutura completa e equipe multidisciplinar, a exigência de vistoria no procedimento licitatório pode representar um entrave desproporcional à competitividade e à isonomia entre os potenciais licitantes. A Lei nº 14.133/2021 orienta que os critérios de seleção e julgamento das propostas devem fundamentar-se na aptidão técnica e na capacidade de atendimento integral dos requisitos essenciais, sem impor condicionantes que possam restringir a participação de empresas especializadas e qualificadas para o desempenho dos serviços.

5.1.2. Ademais, a realização de vistoria, nesse contexto, pode gerar uma sobrecarga administrativa desnecessária, ferindo o princípio da eficiência e a busca pela economicidade que norteiam a nova Lei de Licitações. Ao afastar a obrigatoriedade de inspeção prévia, o procedimento licitatório passa a valorizar a análise do conteúdo técnico e a comprovação da capacidade operacional dos licitantes, permitindo uma avaliação mais focada no mérito das propostas apresentadas. Essa medida não apenas harmoniza o processo com os preceitos da transparência e da competitividade, mas também evita a imposição de barreiras que poderiam distorcer a livre concorrência, prejudicando, inclusive, a formação de preços e a adequação dos serviços ofertados às reais necessidades da Administração Pública.

5.1.3. Portanto, fundamentando-se no espírito normativo da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a racionalização dos procedimentos licitatórios e o fortalecimento da seleção com base em critérios objetivos e relevantes, entende-se que a vedação à realização de vistoria no certame para a contratação de clínica especializada se justifica como medida que resguarda a efetividade, a transparência e a economicidade do processo, sem, contudo, comprometer a qualidade dos serviços contratados e a segurança jurídica dos atos administrativos.

6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato – social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- j. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Requisitos de capacidade técnico-operacional:

6.2.1.1. Exigência de CNAEs da Contratada

A contratada deverá obrigatoriamente possuir, em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), os seguintes códigos, conforme Justificativa (ID 017022987):

- a. **CNAE - 86.50-0-05:** Atividades de terapia ocupacional
- b. **CNAE - 86.50-0-06:** Atividades de fonoaudiologia
- c. **CNAE - 86.30-5-03:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- d. **CNAE - 86.50-0-02:** Atividades de profissionais da nutrição
- e. **CNAE - 86.50-0-03:** Atividades de psicologia e psicanálise
- f. **CNAE - 86.50-0-04:** Atividades de fisioterapia

6.2.1.2. A comprovação dos CNAEs deverá ser feita mediante a apresentação do cartão do CNPJ atualizado, constando os referidos códigos de atividades.

6.2.1.3. Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;

6.2.1.4. Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da própria licitante (empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha as atividades compatíveis o objeto da presente licitação no mínimo **10% (dez por cento)** do quantitativo do objeto.

6.2.2. Comprovação de Quadro Técnico de profissionais.

6.2.2.1. O quadro técnico da contratada deverá contar, no mínimo 01 (um), profissional, devidamente habilitado em suas respectivas áreas:

1. **Médico Neuropediatra;**
2. **Terapeuta Ocupacional;**
3. **Fonoaudiólogo;**
4. **Psicólogo;**
5. **Pedagogo ou Psicopedagogo;**
6. **Profissional de Educação Física;**
7. **Enfermeiro;**
8. **Assistente Social;**
9. **Fisioterapeuta;**
10. **Nutricionista.**

6.2.2.2. Relação nominal dos profissionais indicados, contendo suas respectivas qualificações;

6.2.2.3. Cópias dos documentos de registro profissional nos conselhos de classe correspondentes, devidamente atualizados e diplomas;

6.2.2.4. Os profissionais da contratada que apresentarem as especializações, deverão estar cadastrados como responsáveis técnicos da empresa em seus respectivos conselhos profissionais.

6.2.2.5. Os profissionais indicados com as especializações exigidas deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

6.2.2.6. Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a pessoa jurídica pelas modalidades a seguir:

I - Apresentação de ART do profissional devidamente registrado na entidade profissional competente; e Cópia da ficha de registro de empregado devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT;

II - No caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007); ou

III - No caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

IV - No caso de sócio, Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio, ou Contrato de prestação de serviço ou fornecimentos ou Declaração de compromisso futuro, cientificada pelo profissional; ou

V - No caso da empresa licitante pela certidão de registro de pessoa jurídica no CRN em que conste o nome do responsável técnico, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU no 1201/2020 – Plenário.

6.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. No 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$ Onde:

AC= Avo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Avo Total

6.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme Justificativa (ID 017022987).

6.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

6.3.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. As exigências de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista já se encontram previstas na Parte Geral da minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI.

7. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

7.1. **Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame jus fica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade

7.2. **Não será permitida a participação das cooperativas** no certame, a vedação a participação de cooperativas neste certame jus fica-se em razão das características do serviço que se pretende contratar é passível de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Condições de execução dos serviços:

8.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica conforme previsto no **ANEXO II** deste Termo de Referência

8.2. Da vigência contratual:

8.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Do Recebimento dos Serviços:

8.3.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013).

8.3.2. Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.3.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere **item 8.3.1.** não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. As exigências de Fiscalização já se encontram previstas na Parte Geral da minuta-padrão do Contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

11.2. **A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.**

11.3. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3.1. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total** observadas as condições definidas neste Termos de Referência, edital e anexos.

11.4. A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11.5. Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação

11.6. A apresentação das propostas implica **obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.7.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.7.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;

11.7.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.7.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.8.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;

11.8.2. empresas brasileiras;

11.8.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.8.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

11.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa *"aberto e fechado"*, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme justificativa apresentada na Nota Técnica de ID 017568230

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

13.2. Obrigações Específicas:

13.2.1. A licitante deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal;

13.2.2. Deverá apresentar de imediato, materiais, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

13.2.3. Deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes;

13.2.4. Deverá executar, conforme a melhor técnica, as sessões terapêuticas e avaliações multidisciplinares, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e protocolos especializados aplicáveis ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas.

13.2.5. A Contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária, incluindo as quantidades adequadas de materiais, equipamentos, profissionais e demais itens indispensáveis para a perfeita prestação dos serviços em cada núcleo. Todos os custos relacionados a esses itens deverão estar integralmente englobados no valor unitário das sessões terapêuticas e avaliações multidisciplinares, garantindo o cumprimento das exigências contratuais e a qualidade do atendimento prestado.

13.2.6. A Contratada deverá disponibilizar instalações adequadas para atendimentos individuais e em grupo, assegurando um ambiente acessível, funcional e confortável. As instalações devem atender às normas de acessibilidade, dispor de espaços adaptados para diferentes tipos de terapia e garantir condições que promovam a segurança, privacidade e bem-estar dos pacientes, possibilitando a realização das intervenções terapêuticas com qualidade e eficácia.

- 13.2.7. Os equipamentos necessários para o perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, garantindo a qualidade e efetividade dos atendimentos. O detalhamento da relação de equipamentos encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- 13.2.8. Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela Contratada, conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços;
- 13.2.9. As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da Contratada;
- 13.2.10. A execução dos atendimentos terapêuticos e avaliações multidisciplinares deverá ser realizada exclusivamente por profissionais especializados, sendo a Contratada integralmente responsável por quaisquer danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência por parte de seus profissionais
- 13.2.11. É de responsabilidade da Contratada a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, infraestrutura e recursos tecnológicos utilizados na prestação dos serviços. Em caso de defeitos, falhas ou necessidade de ajustes, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, sendo obrigação da Contratada adotar as medidas necessárias para a substituição, reparo ou adequação imediata, garantindo a continuidade ininterrupta dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados.
- 13.2.12. A Contratada não dispor de estrutura na cidade de implementação do núcleo deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após notificação formal da Secretaria, providenciar toda a estrutura necessária para a prestação do serviço, em conformidade com as exigências do edital.
- 13.2.13. A Contratada deverá manter todos os planos de intervenção e a documentação dos pacientes devidamente organizados e disponíveis para a Comissão de Fiscalização, garantindo o acesso às informações no prazo máximo de 5 (cinco) dias após solicitação formal.
- 13.2.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2.14.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 13.2.14.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego - decorrentes do fornecimento do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
 - 13.2.14.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego - decorrentes do fornecimento do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
 - 13.2.14.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Contrato;
 - 13.2.14.5. Fornecer o serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - 13.2.14.6. Fornecer o serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - 13.2.14.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço, apresentando a devida comprovação;
 - 13.2.14.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - 13.2.14.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - 13.2.14.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 13.2.14.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.
 - 13.2.14.12. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
 - 13.2.14.13. Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

14.1. As disposições da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de dados encontram-se previstas na cláusula dezesseis da parte geral da minuta padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

15.1. Os critérios de medição de pagamento encontram-se previstos na cláusula quinta da parte geral da minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI.

15.2. Do reajuste:

- 15.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2.2. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **IPCA-E** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

16.1. Conceitua-se Matriz de Risco como cláusula contratual, sendo caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, que tem por objetivo alocar às partes (contratante e contratada), de forma prévia e acertada, as responsabilidades pelos riscos relacionados a eventos supervenientes à contratação.

16.2. Assim, as responsabilidades das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Termo de Referência, estão previstas na Matriz de Alocação de Riscos (**ANEXO III**) deste Termo de Referência e na minuta de contrato.

16.3. Caso as situações descritas na Matriz de Riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

- 16.3.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
- 16.3.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
- 16.3.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

16.4. Foram previstas 3 (três) formas de alocação de riscos, conforme Matriz de Risco (**ANEXO III**) deste Termo de Referência, quais sejam:

- 16.4.1. **Alocação ao Contratante:** riscos que são assumidos e gerenciados pelo contratante.

16.4.2. **Alocação à Contratada:** riscos que são transferidos à contratada.

16.4.3. **Alocação Compartilhada:** riscos atribuídos entre Contratante e Contratada.

16.4.4. A transferência foi feita por meio de consideração de reserva de contingência proporcional ao risco de materialização do evento apontado e impacto financeiro ao orçamento estimado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. As sanções já se encontram-se previstas na Parte Geral da minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

18.1.1. A subcontratação do objeto da presente licitação não será permitida, uma vez que a prestação dos serviços terapêuticos exige a atuação direta da clínica contratada, garantindo a qualidade, eficiência e responsabilidade integral na execução dos atendimentos. Essa restrição é essencial para que a Administração Pública tenha plena confiança de que a clínica vencedora do certame, selecionada com base em sua capacidade técnica e experiência, será a única responsável pela prestação dos serviços, assegurando o cumprimento dos requisitos contratuais de forma padronizada e contínua.

18.1.2. Além disso, a vedação à subcontratação garante que todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital sejam rigorosamente seguidas pela empresa contratada. A terceirização parcial ou total poderia comprometer a qualidade dos atendimentos, gerar inconsistências nos serviços prestados e dificultar a fiscalização por parte da Administração, resultando em menor controle sobre o desempenho da contratada.

18.1.3. Ao evitar a subcontratação, assegura-se maior transparência no acompanhamento da execução contratual, além de facilitar a gestão e o controle administrativo, minimizando riscos operacionais e eventuais problemas de coordenação. Dessa forma, a vedação à subcontratação é uma medida fundamental para garantir a eficiência, a conformidade com os requisitos normativos e a vantajosidade da contratação, resguardando os interesses da Administração Pública e dos beneficiários do serviço.

19. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

19.1. Foi estimado o VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 49.840.560,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e sessenta reais).

19.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco (ANEXO III) deste Termo de Referência.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias do Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

21. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

21.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se no art. 4º do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que estabelece sua utilização preferencial em casos de contratações frequentes, entregas parceladas, atendimento a múltiplos órgãos e incerteza quanto ao quantitativo demandado.

21.2. No contexto desta contratação, a utilização do SRP é justificada pelos seguintes fatores: Flexibilidade na contratação, pois o SRP permite que os serviços sejam contratados conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata, evitando desperdícios e otimizando a alocação dos recursos públicos, a racionalização de tempo e recursos, considerando que a adoção desse modelo reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do tempo, garantindo economia de tempo e de custos operacionais para a Administração Pública a otimização financeira, possibilitando que os recursos financeiros sejam empregados somente quando houver demanda efetiva, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente e alinhada às necessidades do Estado, a demanda recorrente e variabilidade, tendo em vista que objeto da contratação corresponde a serviços especializados que possuem caráter contínuo e frequente, porém com variações na demanda conforme a necessidade dos núcleos de atendimento, tornando o SRP o modelo mais adequado para garantir previsibilidade e segurança na execução dos serviços.

21.3. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços se configura como a alternativa mais vantajosa para garantir economicidade, eficiência e flexibilidade na gestão das contratações públicas, permitindo um planejamento estratégico alinhado às necessidades dos órgãos estaduais e assegurando um atendimento contínuo e qualificado à população.

21.4. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 4º, incisos I, II e IV do Decreto Estadual nº 21.938/2023, uma vez que pelas características do objeto, pode haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, oferecendo vantagens significativas, como a economia de tempo e recursos, a padronização de preços para futuras contratações, a flexibilidade para a administração pública contratar serviços conforme a demanda.

21.5. O Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, a escolha pela utilização do referido procedimento auxiliar, justifica-se ainda diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

21.6. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEID), a necessidade de contratação desses serviços que visam otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e proporcionar uma melhor experiência aos usuários, sendo o Sistema de Registro de Preços uma ferramenta ágil e flexível para a realização de contratações sucessivas, bem como proporciona à administração pública uma maior conveniência, uma vez que simplifica os procedimentos licitatórios.

21.7. Nesse cenário, a contratação compreende:

- a. Contratações permanentes ou frequentes: Uma vez que os serviços terapêuticos demandados possuem natureza contínua e recorrente, caracterizando-se como serviços essenciais de interesse público permanente, com atendimento à população vulnerável e em condição de prioridade no âmbito das políticas públicas de inclusão.
- b. Serviços remunerados por unidade de medida: Tendo em vista que a contratação se dará por meio de remuneração por sessão terapêutica, ou seja, por unidade de medida, o que se adequa perfeitamente à lógica operacional do SRP, possibilitando maior controle e racionalização da despesa pública.
- c. Atendimento a múltiplos núcleos regionais: Uma vez que a prestação dos serviços está distribuída por múltiplos núcleos descentralizados, sendo conveniente e eficiente que a contratação se dê em modelo que possibilite atendimento simultâneo a diferentes unidades administrativas,

garantindo padronização contratual e equidade no acesso aos serviços.

- d. Indefinição prévia do quantitativo total a ser demandado: Considerando a variação na demanda por atendimentos em razão do perfil epidemiológico, fluxo de encaminhamentos, diagnóstico e acompanhamento individualizado dos usuários, não é possível definir, de forma precisa, o quantitativo global de sessões terapêuticas a ser contratado ao longo do período. Assim, o SRP assegura flexibilidade e compatibilidade com a demanda efetiva, evitando contratações superdimensionadas ou ociosidade de recursos.

21.8. Insta consignar que a centralização das contratações por meio do SRP atende às demandas da Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEID), proporcionando uma gestão mais integrada e eficiente dos recursos públicos. Isso possibilita a padronização dos serviços, a maximização da utilização de recursos e a otimização dos processos logísticos.

21.9. Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida demonstra-se como uma estratégia alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o atendimento das necessidades da administração pública estadual do Piauí de maneira otimizada e responsável.

21.10. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Desse modo, a abertura do Sistema de Registro de Preços, justifica-se, ainda, pelo desenvolvimento e manutenção dos serviços da Administração Pública, mesmo que a demanda possa vir a ser eventual e futura, o objeto seja utilizado de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

21.11. **Órgão ou entidade gerenciador da ata:** Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

21.12. **Órgãos ou entidades participantes da ata:** Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEID).

21.13. **Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação:** 12 (meses), podendo ser prorrogado.

21.14. **As disposições sobre; Prazo para assinatura da ata; Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes; Obrigações do órgão gerenciador da ata e Obrigações da detentora da ata,** estão disposto na minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o ver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

22.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ID 017012095)

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. DETALHAMENTO MÍNIMOS DO SERVIÇO:

1.1. O detalhamento dos serviços compreende as especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na tabela abaixo:

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROGRAMADOS

2.1. Foi estimada a realização de **3.500 consultas/sessões de atendimento mensais por núcleo**, totalizando **42.000 consultas/sessões anuais por núcleo**, e um total de **504.000 consultas/sessões anuais para os 06 núcleos distribuídos no Estado do Piauí**, sendo que a **Região de Entre Rios recebe 2 núcleos**, devido à maior demanda de atendimentos na localidade.

2.2. Os serviços serão prestados de forma descentralizada, por meio de núcleos especializados nas cidades de Teresina, Oeiras, Floriano, São Raimundo Nonato, Parnaíba e José de Freitas.

2.2.1. A definição das cidades de **Teresina, Oeiras, Floriano, São Raimundo Nonato, Parnaíba e José de Freitas** como núcleos especializados para a prestação de serviços terapêuticos voltados para **pessoas com autismo e outras condições neurológicas** foi baseada em um **mapeamento detalhado da distribuição da população diagnosticada e do número de Carteiras de Identificação da Pessoa com Autismo (CIPTA) emitidas no Estado do Piauí**.

2.2.2. Essa escolha tem como objetivo garantir **atendimento descentralizado**, permitindo que as famílias tenham **acesso facilitado aos serviços essenciais**, reduzindo deslocamentos e promovendo um suporte contínuo e especializado para os usuários.

2.2.3. O levantamento apontou **concentração significativa de pessoas com autismo** nessas cidades, conforme os registros de emissão da **Carteira de Identificação da Pessoa com Autismo (CIPTA)**. Essa identificação foi fundamental para a escolha dos municípios, garantindo que os serviços sejam instalados onde há maior demanda.

2.2.4. As cidades selecionadas funcionam como **polos regionais de atendimento**, permitindo que moradores de municípios próximos também sejam beneficiados. Essa estratégia visa evitar a **sobrecarga dos serviços em Teresina** e proporcionar **descentralização eficiente** da assistência, bem como possuem **rede hospitalar estruturada, clínicas especializadas e instituições de ensino superior**, que viabilizam a capacitação contínua de profissionais da saúde e da educação, garantindo melhor qualificação dos atendimentos.

Teresina: Capital do estado e maior centro de atendimento especializado, com **o maior número de carteiras CIPTA emitidas**, além de hospitais, clínicas e profissionais capacitados.

Oeiras: Cidade polo na região centro-sul, com **demanda crescente de atendimentos especializados** e infraestrutura de saúde em expansão.

Floriano: Município que atende a diversas cidades do sul do estado, com **expressivo número de registros de autismo e emissão de CIPTA**. Possui suporte hospitalar regional.

São Raimundo Nonato: Localizado no semiárido piauiense, é referência para os municípios da região, com **alta demanda de atendimento especializada**.

Parnaíba: Segunda maior cidade do estado e polo econômico da região norte, com **elevada emissão de CIPTA** e estrutura consolidada para assistência à saúde.

José de Freitas: Município estratégico próximo a Teresina, permitindo **desafogar a demanda da capital** e atender a uma região com significativo número de registros de autismo.

2.2.5. Assim a escolha das cidades como núcleos especializados para prestação dos serviços terapêuticos voltados para pessoas com autismo e outras condições neurológicas foi fundamentada em dados concretos sobre a demanda populacional e o número de CIPTA emitidas. Essa estratégia possibilita um atendimento descentralizado, eficiente e acessível, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida das pessoas atendidas e suas famílias.

3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR MÍNIMA POR NÚCLEO.

3.1. A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe multidisciplinar mínima por núcleo, composta por profissionais de diferentes áreas, cuja atuação integrada será direcionada para atender ao Plano de Intervenção Individualizado de cada paciente **conforme tabela:**

Quantidade	Profissional	Principais Atribuições
01	Médico neurologista	Responsável por avaliar e acompanhar condições neurológicas, ajustando tratamentos conforme o PTS. Trabalha junto à equipe para alinhar estratégias terapêuticas e, em consultas, orienta os pais.
03	Terapeuta Ocupacional	Desenvolver habilidades motoras finas e grossas; promovendo autonomia funcional (alimentação, higiene, vestuário); integração sensorial.
01	Fonoaudiólogo	Estimular a comunicação verbal e não verbal; implementar sistemas de comunicação alternativa (PECS); trabalhar dificuldades alimentares.
01	Psicólogo	Avaliações comportamentais; planejar intervenções (análise do comportamento); promover suporte emocional à criança e à família.
04	Pedagogo ou Psicopedagogo	Promover habilidades acadêmicas e pré-acadêmicas; utilizar métodos lúdicos e individualizados para aprendizado e atenção.
01	Educador Físico	Planejar atividades motoras grossas; promover interação social; trabalhar postura e coordenação motora.
01	Enfermeiro	Monitorar a saúde durante as sessões; garantir segurança; manusear medicação e intervir em situações de necessidade médica.
01	Assistente Social	Orientar famílias sobre manejo comportamental; identificar necessidades sociais; conectar famílias com recursos comunitários.
08	Estagiários	Implementar programas de intervenção sob supervisão; coletar dados comportamentais; apoiar profissionais nas terapias.
01	Fisioterapeuta	Reforçar habilidades motoras globais; trabalhar postura e tônus muscular; prevenir movimentos inadequados para maior autonomia.
01	Nutricionista	Avaliar o estado nutricional da criança, elaborar planos alimentares individualizados e promover hábitos alimentares saudáveis. Atua no manejo de dificuldades alimentares, como seletividade ou dificuldades sensoriais.

3.2 É obrigatório que a CONTRATADA mantenha o quadro mínimo, conforme **item: 3.1** de profissionais completo durante todo o período de execução do contrato. Caso algum profissional precise se ausentar, deverá ser providenciado um substituto de igual qualificação em tempo hábil, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento.

3.3 A abordagem adotada pela equipe multidisciplinar da CONTRATADA deverá permitir a aplicação de intervenções diversificadas e complementares, visando ao desenvolvimento global, à autonomia funcional e ao bem-estar das crianças e de suas famílias, conforme os objetivos terapêuticos estabelecidos.

3.4 Especializações (Pós-Graduações)

3.4.1. O quadro técnico da contratada deverá, obrigatoriamente, ser composto por profissionais que possuam pelo menos uma das seguintes especializações, sendo que a comprovação das especializações poderá ser feita de forma distribuída entre os membros da equipe. Uma especialização pode ser apresentada por um mais profissionais da contratada.

1. Neuropsicologia.
2. Psicomotricidade.
3. Psicopedagogia.
4. Especialização em Psicopedagogia.
5. Prática do Ensino Estruturado Aplicada à Educação de Pessoas com TEA.
6. Transtorno do Espectro Autista (TEA).
7. Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual
8. Transtorno do Espectro Autista - Internacional.
9. Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual.
10. Psicopedagogia Institucional, Clínica e Ludopedagogia

4. ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS E ATENDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA deverá comprovar a qualificação técnica e a regularidade profissional dos membros da equipe, apresentando os documentos exigidos,

4.2 Cada **consultas/sessões de atendimento** individual ou em grupo realizada no âmbito dos Núcleos, deverá ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, garantindo tempo adequado para a aplicação das intervenções terapêuticas e educativas previstas no Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI).

4.3. Em caso de ausência do profissional local, fica facultada a aplicação da telemedicina, desde que não prejudique o tratamento.

4.4. O atendimento será realizado, garantindo suporte adequado e serviços especializados para o desenvolvimento de crianças com idades entre 1 ano e 6 meses e 16 anos e 11 meses.

4.5 Do Horário de Funcionamento:

4.5.1. O funcionamento do Núcleo deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em horários que respeitem os períodos destinados às atividades escolares, de forma a garantir que não haja interferência no desempenho educacional dos pacientes. Caso necessário, o atendimento poderá ser ajustado para horários alternativos, sempre considerando as necessidades específicas dos pacientes e aprovação por parte da Secretária.

4.5.2. Em situações excepcionais, como atendimentos de caráter emergencial ou limitações específicas do paciente, a duração das sessões poderá ser ajustada, desde que previamente acordada com a coordenação do núcleo e registrada em ata ou prontuário.

4.6 Da operacionalização dos atendimentos

4.6.1. O fluxo de atendimento no Núcleo é organizado em etapas bem definidas para garantir que cada usuário receba os serviços mais adequados às suas necessidades. Sendo encaminhamento realizado pela Atenção Básica, responsável pela identificação precoce de sinais e sintomas indicativos de transtornos do espectro autista (TEA) ou outras condições neurológicas diversas.

4.6.2. O procedimento de encaminhamento deverá observar os seguintes passos:

4.6.3. Identificação pela equipe da Atenção Básica de sinais iniciais de TEA ou condições neurodiversas;

4.6.4. Registro e encaminhamento formal do paciente ao Núcleo, acompanhado dos documentos e relatórios necessários;

4.6.5. Triagem e avaliação inicial pelo Núcleo para a confirmação da inclusão no programa e elaboração de um Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI), conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.6. A CONTRATADA deverá designar em cada Núcleo uma pessoa responsável em manter comunicação direta e integrada com a rede de Atenção Básica, assegurando um fluxo contínuo e eficiente para o acompanhamento e reavaliação dos pacientes, quando necessário.

4.7 Triagem e classificação

4.7.1. A triagem deverá ser realizada pela equipe multidisciplinar da Contratada, sendo o processo conduzido por uma equipe especializada e composto de até 10 (dez) sessões. Durante a triagem, deverão ser aplicados instrumentos padronizados de avaliação, incluindo a Ficha de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista (FATEA) e a Escala ATA, garantindo uma análise criteriosa e fundamentada para a inclusão do paciente no programa de intervenção.

4.7.2. A FATEA tem como objetivo principal determinar se o usuário preenche os critérios para o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, a Escala ATA tem a finalidade de identificar as habilidades gerais dos usuários.

4.7.3. Caso o usuário **não preencha os critérios** para continuidade no serviço, a **Contratada** deverá fornecer um **feedback técnico específico à família**, acompanhado de **orientações sobre a rede de atenção disponível**, garantindo que o indivíduo seja direcionado para os serviços mais adequados às suas necessidades específicas.

4.8. Programa de intervenção

4.8.1. O programa, ofertado pela Contratada, terá duração de 12 (doze) meses, com reavaliações semestrais realizadas pela equipe especializada para determinar a continuidade da participação do paciente no programa ou a possibilidade de alta, conforme a evolução e os objetivos terapêuticos estabelecidos no Plano de Intervenção Individualizado.

4.8.2. Atendimento Individual: A frequência e o número de sessões individuais serão definidos com base no Plano Terapêutico Singular (PTS) ou no Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI), considerando as necessidades específicas de cada paciente.

4.8.3. Atendimento em Grupo: A frequência e composição das sessões em grupo também serão definidas de acordo com o Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI), para garantir que as atividades sejam direcionadas às necessidades terapêuticas e sociais de cada paciente, mantendo sempre a individualização do Plano Terapêutico Singular (PTS) ou no Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI).

4.8.4. Sessão de Feedback aos Pais: Sessões individuais de feedback aos pais para discutir o progresso da criança, compartilhar estratégias eficazes e fornecer orientação sobre como apoiar o desenvolvimento da criança em casa.

4.8.5. Atendimento Domiciliar: Atendimento domiciliar em casos selecionados, onde a criança possa se beneficiar do ambiente familiar para a prática de habilidades e generalização dos aprendizados.

4.8.6. Avaliação e Ajustes: O plano deve ser constantemente avaliado quanto à eficácia das intervenções e ao progresso da criança ou adolescente. Ajustes podem ser feitos conforme necessário para garantir que o tratamento seja personalizado e atenda às necessidades em evolução do indivíduo com TEA.

4.9. Metodologias Exigidas

4.9.1. O corpo técnico da Contratada deverá oferecer as seguintes metodologias em seus atendimentos.

4.9.2. PECS (Picture Exchange Communication System) método que facilita a comunicação funcional de crianças com dificuldades na linguagem verbal, permitindo a expressão de desejos, necessidades e interação social. A **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)** utiliza reforço positivo para identificar, modificar e incentivar comportamentos adaptativos, promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais.

4.9.3. TEACCH (Treatment and Education of Autistic and Communication Handicapped Children): Método que combina tratamento e educação para crianças autistas e com dificuldades de comunicação, enfatizando a organização visual, o uso de rotinas estruturadas e estratégias para promover independência e adaptação ao ambiente.

4.1 Aplicação das Metodologias

4.10.1. A equipe técnica da CONTRATADA deverá seguir os seguintes diretrizes para aplicação das metodologias;

4.10.1. Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI): Cada criança terá um plano individualizado com objetivos específicos, alinhados às suas necessidades, habilidades preservadas e potencialidades. As metodologias serão aplicadas com base nesse plano, considerando tanto a aquisição de habilidades quanto a redução de comportamentos disfuncionais.

4.10.2. Integra a família ao processo terapêutico, alinhando intervenções para reforçar o desenvolvimento da criança.

4.10.3. Aplica metodologias por **equipe multidisciplinar**, integrando diferentes áreas para uma abordagem **completa e personalizada**.

4.10.4. Estrutura o ambiente para garantir clareza visual, previsibilidade e controle, otimizando o aprendizado e a aplicação das estratégias terapêuticas.

4.10.5. Desenvolve **comunicação verbal e não verbal**, ampliando vocabulário, estruturando frases e utilizando gestos. Quando necessário, emprega **PECS e tecnologias assistivas** para apoiar crianças com dificuldades de fala.

4.10.6. Desenvolve **habilidades sociais**, incluindo comunicação, cooperação e reconhecimento de emoções, promovendo **empatia e interação em grupos**.

4.10.7. Desenvolve **autocuidado e independência**, ensinando habilidades como **higiene, vestimenta, alimentação e uso do banheiro**, utilizando **rotinas estruturadas** para promover autonomia e organização.

4.10.8. Utiliza o **brincar funcional** para desenvolver **aprendizado, socialização e habilidades motoras**, estimulando **criatividade e interação** por meio de jogos simbólicos e estruturados.

4.10.9. Desenvolve **habilidades acadêmicas e pré-acadêmicas**, trabalhando atenção, memória, categorização e resolução de problemas, além de introduzir conceitos básicos e preparar para o ambiente escolar.

4.10.10. Identifica e intervém em **comportamentos desadaptativos**, utilizando **reforço positivo** para incentivar condutas adequadas, além de promover estratégias de **regulação emocional, enfrentamento de frustrações e adaptação ao ambiente**.

4.10.11. Habilidades Motoras Grossas e Finas:

4.10.12. Motoras grossas: Foco no desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora global e da força muscular, utilizando atividades como correr, saltar e escalar.

4.10.13. Motoras finas: Estímulo à coordenação motora fina por meio de atividades como recortar, desenhar, escrever e manipular objetos pequenos, habilidades essenciais para o dia a dia e para o aprendizado escolar.

4.10.14. Desenvolve a **integração sensorial** para crianças com **hiper ou hipo sensibilidade** a estímulos, utilizando materiais específicos para promover **regulação emocional, foco atencional e equilíbrio sensorial**.

4.10.15. Ensina **estratégias de regulação emocional**, promovendo a identificação, expressão adequada de emoções e o manejo de frustrações, com técnicas para **redução da ansiedade e do estresse**.

4.10.16. Estimula a **resolução de problemas e o pensamento crítico**, promovendo a identificação de desafios e a busca por soluções lógicas por meio de atividades práticas e criativas.

4.11 Das regras para assiduidade no programa

4.11.1. É essencial que os pacientes inscritos no programa mantenham regularidade nos atendimentos agendados, considerando que a continuidade das intervenções é fundamental para o alcance dos objetivos terapêuticos.

4.11.2. Caso sejam registradas mais de 3 (três) ausências consecutivas ou intercaladas sem justificativa formal no período de 6 (seis) meses, o paciente será automaticamente retirado do programa, abrindo vaga para outro usuário da lista de espera.

4.11.3. Para justificar as faltas, o responsável legal pelo paciente deverá apresentar documentação apropriada, como atestado médico ou declaração formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ausência.

4.11.4. A coordenação do Núcleo de Autismo e Neurodiversidade (NAN) poderá avaliar casos excepcionais ou circunstâncias especiais que justifiquem as ausências, garantindo que decisões sejam tomadas com base nos princípios de razoabilidade e interesse do paciente.

4.11.5. Os responsáveis pelos pacientes serão notificados por escrito sobre as regras de assiduidade no momento da matrícula e após o registro de duas faltas não justificadas, como forma de alertar sobre o risco de desligamento do programa.

4.12. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO PELO PACIENTE NO PROGRAMA

4.12.1. O paciente deverá possuir diagnóstico comprovado de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra condição neuro diversa, emitido por profissional habilitado e com laudo médico ou está em fase de realização de uma triagem técnica especializada, conduzida pela equipe multiprofissional do Núcleo de Autismo e Neurodiversidade (NAN).

4.12.2. Ter idade entre 1 ano e 6 meses e 17 anos e 11 meses, conforme a faixa etária definida pelo programa.

4.12.3. Residir preferencialmente no município contemplado pelo Núcleo

4.12.4. Prioridade será dada às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com ênfase em:

4.12.5. Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, conforme os parâmetros estabelecidos pelo CadÚnico.

4.12.6. Famílias com renda per capita mensal de até 1/2 (meio) salário mínimo ou renda total de até 3 (três) salários mínimos.

4.12.7. Serão atendidas preferencialmente famílias beneficiárias de programas sociais como Bolsa Família (atual Auxílio Brasil), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou outros programas voltados à redução de desigualdades socioeconômicas.

4.13. Da Comprovação de Elegibilidade

4.13.1. A comprovação da condição socioeconômica será realizada mediante a apresentação do comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico (NIS – Número de Identificação Social) e, se aplicável, dos benefícios recebidos.

4.13.2. Em casos de famílias não inscritas no CadÚnico, mas em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, será realizada análise pela equipe técnica do Núcleo, com base em documentos como: Declaração de renda familiar emitida por órgão competente e Declaração de vulnerabilidade social emitida por serviço de assistência social.

4.14 Da Lista de Espera e Prioridade

4.14.1. Em situações de demanda superior à capacidade do Núcleo, será adotada uma lista de espera com critérios de priorização baseados em:

4.14.2. Nível de vulnerabilidade social, conforme avaliação socioeconômica.

4.14.3. Famílias que possuam outros membros com condições de saúde crônicas ou dependentes.

4.14.4. Crianças com maior gravidade no comprometimento funcional identificado em triagem técnica.

4.14.5. Das Condições para Permanência

4.14.6. Para permanecer no programa, a família deverá:

4.14.7. Participar ativamente das atividades programadas, como reuniões de acompanhamento e treinamentos de orientação familiar.

4.14.8. Atualizar o cadastro no CadÚnico e a documentação solicitada, sempre que necessário.

4.14.9. Cumprir com os critérios de assiduidade descritos na cláusula 5.9, evitando faltas sem justificativa.

4.15 Da Participação em caso de ausência de laudo médico

4.15.1. Pacientes que não possuírem laudo médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra condição neuro diversa poderão ser admitidos no programa, mediante a realização de uma triagem técnica especializada, conduzida pela equipe multiprofissional do Núcleo.

4.15.2. A triagem será composta por até 10 (dez) sessões de avaliação inicial, realizadas por profissionais habilitados, utilizando instrumentos e protocolos cientificamente validados, como:

1. Ficha de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista (FATEA);
2. Escala ATA;
3. Outros instrumentos técnicos compatíveis com as diretrizes do programa.

4.15.3. Caso o diagnóstico seja confirmado durante a triagem, o Núcleo emitirá um laudo técnico multidisciplinar, elaborado pela equipe multiprofissional e assinado por um médico (neurologista, neuropediatra ou outro profissional habilitado), que será válido para a inclusão no

programa e para fins de acesso a políticas públicas relacionadas.

4.15.4. Pacientes aprovados nessa condição terão seu atendimento iniciado imediatamente após a emissão do laudo, com base em um Plano Terapêutico Singular (PTS) ou Plano Educacional e Terapêutico Individualizado (PETI) elaborado pela equipe.

4.15.5. Caso o diagnóstico não seja confirmado ao término da triagem, o paciente será orientado a buscar outros serviços de atenção conforme suas necessidades específicas. A equipe do Núcleo fornecerá um parecer técnico detalhado e orientará a família sobre os recursos disponíveis na rede de saúde, educação ou assistência social.

4.15.6. Caso a demanda para triagem ultrapasse o número de vagas disponíveis, será organizada uma lista de espera, priorizando pacientes conforme os critérios de elegibilidade e vulnerabilidade definidos no programa.

4.15.7. Cada núcleo terá um número máximo de vagas destinadas à triagem, considerando sua capacidade operacional, o quadro de profissionais habilitados e os recursos disponíveis para realizar as avaliações.

4.15.8. O preenchimento das vagas para triagem seguirá os critérios de prioridade descritos neste documento, com ênfase em:

4.15.9. Ordem de inscrição, desde que acompanhada da documentação necessária;

4.15.10. Critérios de vulnerabilidade social, conforme detalhado no item 8.1.4;

4.15.11. Avaliação técnica da necessidade apresentada no momento da inscrição.

5. ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA DOS NÚCLEOS.

5.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer toda a estrutura necessária conforme detalhado neste documento incluindo as devidas quantidades de materiais, equipamentos, profissionais e demais itens indispensáveis para a perfeita prestação do serviço em cada núcleo.

5.2. Todos os custos relacionados a esses itens já deverão estar integralmente englobados no valor unitário de consulta, garantindo o cumprimento das exigências e a qualidade do atendimento contratado.

5.3 A empresa que não dispuser de estrutura na cidade pólo, deverá providenciar, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a notificação formal emitida pela Secretaria, toda a estrutura necessária para a perfeita prestação do serviço, conforme as especificações e exigências detalhadas no edital.

5.4. Os Núcleos devem dispor de estrutura física e organizacional adequada para garantir a realização dos serviços especializados com qualidade, segurança e eficiência. As instalações devem atender aos requisitos de acessibilidade, funcionalidade e conforto, proporcionando um ambiente adequado para os atendimentos individualizados, em grupo e demais atividades terapêuticas.

5.5. Estrutura e Infraestrutura dos Núcleos

5.5.1. Relação Mínima de Estrutura e Equipamentos Necessários em Cada Núcleo para a Prestação do Serviço. Cada núcleo deverá contar, no mínimo, com a seguinte estrutura e equipamentos, indispensáveis para a prestação do serviço conforme os padrões de qualidade exigidos:

5.5.2. Relação Mínima de Estrutura e Equipamentos Necessários em Cada Núcleo:

AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO / ELETRÔNICO / TECNOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Recepção e sala de espera	01	01	BALCÃO DE ATENDIMENTO COM MÓDULO PCD	Balcão de atendimento com módulo PCD conforme ABNT NBR 9050/2020, com altura p rebaixado de 75 a 85 cm para cadeirantes. Estrutura em MDF de alta densidade ou aç acabamento em laminado melamínico resistente a riscos e bordas arredondadas e mínimas: 200 cm de comprimento, 60 a 75 cm de profundidade, módulo PCD com á (largura) x 70 cm (altura). Inclui gavetas trancáveis, nichos, canaleta para cabos, e desig 17.
		01	CADEIRA DE USO RECEPCIONISTA	Cadeira giratória estofada com assento e encosto em espuma injetada de alta dens revestimento em tecido ou courvin resistente, e apoio de braços em poliuretano ou simili cinco hastes e rodízios de nylon ou poliuretano, regulagem de altura por pistão a gás, aju encosto, e mecanismo sincronizado ou Relax para movimentos ergonômicos. Dimensões : a 120 cm, assento com 45 x 50 cm, e capacidade de até 120 kg. Atende às normas NR 17 (
		10	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado de alta r em aço carbono com pintura eletrostática a pó e reforços estruturais. Ergonomicamente p ABNT NBR 13962, possui altura total de 80 cm, assento com 40 x 40 cm, altura do piso (até 120 kg.
		01	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA 20 LITROS	Lixeira cesto redondo com tampa basculante, fabricada em polipropileno de alta resistê litros. Possui dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura, superfície higienização, tampa leve e removível para substituição do saco de lixo, e base antiderrapa
		01	TELEVISOR SMART 55"	Televisor Smart LED 55" Ultra HD (3840 x 2160), widescreen (16:9), com conectividade HDMI/USB e compatível com streaming. Inclui controle remoto e cabo de alimentação.
		01	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	Computador All-In-One com processador Intel Core i7 (4 núcleos, Super Turbo até 4.2 (SSD de 256 GB, e tela LED de 23,8" Full HD (1920x1080). Inclui gráficos integrados Inte Bluetooth, HDMI e 4 portas USB (2x USB 3.0 e 2x USB 2.0). Acompanha alto-falantes integ e mouse ergonômicos padrão ABNT2 e fonte de alimentação bivolt automática.
		01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Multifuncional tanque de tinta colorida, resolução de 5760 x 1440 dpi, ADF para 30 Direct, Ethernet e USB. Oferece impressão, cópia, digitalização e fax, com velocidades d (cor). Suporta papéis até 256 g/m ² , possui tanque de alta capacidade e fonte bivolt.
		01	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água refrigerado por compressor, cor prata, voltagem 220V, com capacida 45 litros/h. Conecta-se diretamente à rede de água, removendo sedimentos e cloro por n Classe C.
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO / ELETRÔNICO / TECNOLÓGICO	DESCRIÇÃO

Sanitários PCD	02	02	PORTA PAPEL - SANITÁRIOS	Porta-papel para sanitários em ABS ou aço inox, resistente à corrosão, com sistema anti v rolo de até 300 m e visor de nível. Fixação em parede.
		02	BARRA DE APOIO PARA PCD	Barras de apoio para PCD em aço inox, diâmetro de 32 mm, com acabamento antidescalvante mínima de 150 kg e fixação com parafusos em aço inox. Atendem às normas da ABNT NBI
		02	LIXEIRA DAS CABINES	Lixeira para cabines sanitárias, capacidade de 15 litros, em polipropileno de alta resistência ou articulada e base antiderrapante.
		01	TROCADOR INFANTIL	Bancada trocador infantil para banheiro, em polietileno de alta densidade ou MDF laminado higienizar, com bordas arredondadas e capacidade para até 20 kg. Dimensões de 90 x 60 cm suporte metálico
		02	DISPENSER DE SABÃO	Dispenser de sabão líquido para banheiro, fabricado em ABS de alta resistência ou antirreflexo. Possui capacidade de 1 a 1,2 litros, acionamento manual por botão ergonômico
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
Sala de Oficinas e Terapias Individualizadas	03	06	TATAME EMBORRACHADO	Tatames emborrachados em EVA de alta densidade, com placas de 1m x 1m ou espessura superfície antiderrapante, impermeável e resistente a impactos, manchas e produtos de limpeza encaixe tipo "puzzle"
		03	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA RECLINÁVEL INFANTIL	Conjunto de mesa e cadeira infantil ajustável para crianças de 3 a 14 anos, com estrutura possui superfície inclinável ajustável de 0° a 45°, altura da mesa ajustável de 54,9 cm a 73 cm a 41,9 cm, capacidade de 113 kg. Design ergonômico, seguro e multifuncional.
		03	ARMÁRIO DE RECURSOS	Armário em MDF de 15 mm, medindo 1,80 m x 0,60 m x 0,40 m, com acabamento melhora umidade. Equipado com duas portas, dobradiças metálicas, fechamento magnético e suportando até 20 kg cada. Base com sapatas niveladoras
		03	MESAS INTERATIVAS DE 21 POLEGADAS	Mesas Interativas de 21 polegadas possuem tela touchscreen capacitiva de alta resolução multitouch de até 10 toques simultâneos. Equipadas com processador quad-core, 4GB de memória RAM, portas USB e HDMI, são compatíveis com Windows, Android ou Linux. Fabricadas em material resistente, oferecem design ergonômico e seguro. Com sistema de ensino voltado para crianças
		03	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE PACIENTES E TELAS TOUCH COM PROCESSADOR INTEGRADO	O Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Protocolos de Pacientes consiste em uma tela touchscreen de 21 polegadas fixada à parede, com microprocessador de operação autônoma. A tela possui alta resolução (Full HD ou superior) e sensibilidade tátil. É uma interface amigável e responsiva para o usuário. O sistema permite o gerenciamento dos pacientes, incluindo cadastro, histórico clínico, plano de intervenção personalizadas e relatórios de progresso. Equipado com um microprocessador de alto desempenho GB ou superior e armazenamento SSD, o dispositivo opera de forma rápida e eficiente. Possui tecnologias de inteligência artificial, que analisam os dados clínicos e fornecem recomendações para otimizar as intervenções. Adicionalmente, o sistema oferece conectividade via Wi-Fi para acesso remoto, dados para segurança, e conformidade com a LGPD, garantindo privacidade e proteção de dados dos pacientes.
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs.	Ar-condicionado 12.000 BTUs, tecnologia split com compressor inverter ou rotativo, ventilação e desumidificação. Possui filtro lavável, gás ecológico R410A, selo Procel A, nível de ruído silenciosa, disponível em 127V ou 220V.		
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
Sala Interativa Multisensorial	01	01	PAINEL SENSORIAL TEXTURIZADO	O Painel Sensorial Texturizado é um dispositivo terapêutico com dimensões de 1000 mm de largura por 1000 mm de altura, projetado para fixação em parede ou suporte móvel. Construído em MDF (15-20 mm) ou polímero reforçado, possui acabamentos hipoalergênicos, bordas arredondadas impermeabilizadas. Dividido em módulos, inclui lixas de granulometria P60 a P240, tecidos de 300 g/m², borrachas Shore A 40-60, placas metálicas texturizadas e polímeros moldados como botões rotativos (30-50 mm), espelhos curvados e cordões variam de 2-10 mm de espessura balanceadas e conformidade com normas NR17.
		01	PAINEL PSICOMOTOR	Painel Psicomotor 1200 mm de largura, 800 mm de altura e profundidade de 50-100 mm em MDF de alta densidade (15-20 mm) ou polímero reforçado, ambos com acabamentos arredondados (raio ≤ 10 mm). O painel integra circuitos de labirinto com trilhos curvos inoxidáveis (500 mm de comprimento), que suportam peças deslizantes em formas de coordenação motora fina. Engrenagens interativas de diferentes diâmetros (50-200 mm), ABS ou madeira resistente, estão conectadas para girar em sincronia. Inclui botões rotativos feitos de policarbonato, com resistência ajustável, e fechaduras e travas, como cadeias metálicas galvanizadas, para atividades de manipulação. Roldanas fixas com cordões de 2-10 mm de diâmetro incorporadas para simular movimentos de enrolar e puxar. Cilindros de 100 mm de comprimento). O painel atende a normas de segurança como NR17.
		01	PAINEL INTERATIVO SONORO	Painel Interativo Sonoro possui dimensões de 1200 mm de largura, 800 mm de altura e 100 mm de profundidade, com base em MDF de alta densidade ou polímero reforçado, acabamento atóxico e antiderrapante (10 mm). Equipado com botões de grande diâmetro (50-100 mm), confeccionados em materiais integrados a sensores capacitivos ou mecânicos, o painel reproduz sons específicos de instrumentos (piano, xilofone, tambores), sons naturais (chuva, vento, pássaros) e mensagens (letras, instruções). Cada botão possui LEDs RGB sincronizados com os sons, que acendem criando estímulos visuais complementares. O sistema de áudio utiliza alto-falantes embutidos com controle de volume e troca de sons por meio de um módulo eletrônico integrado.

				reprodução sequencial e memorização de padrões sonoros, promovendo a associação motora. O painel é alimentado por adaptador elétrico de 12V DC ou bateria recarregável conforme normas NR10 e IEC 60529,
		01	PAINEL INSTRUMENTOS MUSICAIS - FÍSICO E TOUCH	Painel Interativo Musical possui dimensões de 1200 mm de largura, 800 mm de profundidade, projetado em MDF de alta densidade ou polímero reforçado, com arredondadas para segurança. Integra uma tela touch capacitiva de 15 polegadas (resolução que oferece instrumentos digitais interativos, como piano, violino, bateria e mixadores livre, tutorial e criação musical, além de gravação e mixagem de sons. Inclui instrumento um mini teclado com 8 a 12 teclas sensíveis ao toque, tambores simulados com tensionadas de nylon para simular violão e uma mini flauta digital e alto-falantes em áudio de alta fidelidade, com conexão Bluetooth, saída auxiliar e USB para atualizações. 12V DC ou bateria recarregável, o painel é seguro, funcional e adequado para aplicação atendendo às normas NR10, IEC 60529
		01	PAINEL OLFATIVO INTERATIVO	O Painel Olfativo Interativo possui dimensões de 1200 mm x 800 mm x 100-150 mm, com densidade ou polímero reforçado, acabamento impermeável, atóxico e bordas arredondadas; cinco dispensers individuais em ABS ou acrílico (30-50 ml cada), equipados com bicos intensidade e acionados por botões exclusivos (50-80 mm de diâmetro). O módulo eletroliberação de aromas com configurações de duração e intensidade, enquanto microventiladores garantem dispersão uniforme. Os reservatórios recarregáveis e vedados são fáceis de repor adaptador de 12V DC ou bateria recarregável (autonomia de 6-8 horas), o painel possui desligamento automático conforme as normas NR10 e IEC 60529, sendo seguro e eficiente educativas.
		01	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM SISTEMA WI FI	Máquina de bolhas de sabão com sistema de acionamento IoT* - Wi-Fi, cabo de enredamento para a formação das bolhas de sabão que, ao serem acionadas, iniciam mergulhando os orifícios em um reservatório de fluido de sabão. Dois conjuntos de acionados simultaneamente. Um deles é responsável pela formação das bolhas e pelo segundo conjunto de ventiladores direciona para cima as bolhas recém-formadas. Possui Sistema controlado por software com interface Web e aplicativo móvel.
		01	PROJETO 10.000 Lumens	Projetoor HDMI com 10 000 lumens , taxa de contraste 22.000:1, tecnologia DLP e lâmpada vida útil. Possui dimensões de 244 x 315 x 100 mm, peso de 3,04 kg, alto-falante integra HDMI. Inclui cabo de alimentação bivolt, controle remoto, parafusos, manuais e suporte gesso ou alvenaria.
		01	SISTEMA DE SOM SOUNDBAR 5.1	A Soundbar 5.1 Canais com Subwoofer Sem Fio potência de 295W RMS, configurada para imersão. Tecnologia MultiBeam, que proporciona distribuição multidirecional do som, com oferecendo áudio tridimensional com precisão em altura e profundidade. Dimensões subwoofer sem fio 305 x 305 x 440 mm, ambos com design compacto e funcional.
		01	CASCATA DE FIBRA ÓPTICA	Dispositivo de fibras ópticas plásticas com brilho lateral, encapadas com tubetes de PVC Comprimento de 2 metros por fibra, fonte de luz com potência de 16W e iluminação RGB IoT com conectividade Wi-Fi, permitindo comunicação com interface web e aplicativo para de integração com softwares de atividades de estimulação multidisciplinar. Dimensões de 10 cm x 8 cm. Alimentação: 127/220VAC
		01	SUPER LAMPADA LED COLORIDA E GIRATÓRIA (KIT COM 2) PROJETO DE ESTRELAS	Kit com duas lâmpadas projetoras de estrelas, com efeitos giratórios e coloridos, e acionamento Wi-Fi, com interface web e aplicativo para dispositivos móveis, além de interligação com terapêuticos multidisciplinares.
		01	COLUNA DE BOLHAS	Tubo de acrílico com diâmetro de 6" (15,24 cm) , iluminação LED RGB de 12W , com acionamento por tecnologia IoT via Wi-Fi, com conexão a interface web e aplicativo. Estrutura espumada e revestida com couro macio, com dimensões de 1,0 x 1,0 x 0,4 acrílico de 3 mm de espessura , medindo 2 x 1 m , e sistema de compressor de ar com vários efeitos visuais dinâmicos e personalizáveis.
		01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs.	Ar-condicionado 30.000 BTUs, tecnologia split com compressor inverter ou rotativo, ventilação e desumidificação. Possui filtro lavável, gás ecológico R410A, selo Procel A, com silenciosa, disponível em 127V ou 220V.
		01	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE PACIENTES E TELAS TOUCH COM PROCESSADOR INTEGRADO	O Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Protocolos de Pacientes consiste em composta por uma tela touchscreen de 15 polegadas fixada à parede, com microprocessador operação autônoma. A tela possui alta resolução (Full HD ou superior) e sensibilidade a uma interface amigável e responsiva para o usuário. O sistema permite o gerenciamento dos pacientes, incluindo cadastro, histórico clínico, plano de intervenção personalizadas e relatórios de progresso. Equipado com um microprocessador de alto desempenho GB ou superior e armazenamento SSD, o dispositivo opera de forma rápida e eficiente tecnologias de inteligência artificial, que analisam os dados clínicos e fornecem recomendações otimizar as intervenções. Adicionalmente, o sistema oferece conectividade via Wi-Fi para dados para segurança, e conformidade com a LGPD, garantindo privacidade e proteção de pacientes.
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	RECURSOS	DESCRIÇÃO
Sala de Atendimento, Avaliação e Diagnóstico	01	01	CADEIRA GIRATÓRIA	Cadeira giratória estofada com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestimento em tecido ou couro resistente, e apoio de braços em poliuretano ou similar; cinco hastes e rodízios de nylon ou poliuretano, regulagem de altura por pistão a gás, ajuste de encosto, e mecanismo sincronizado ou Relax para movimentos ergonômicos. Dimensões: altura a 120 cm, assento com 45 x 50 cm, e capacidade de até 120 kg. Atende às normas NR 17 e

		01	MESA DE ESCRITÓRIO	Mesa de Escritório fabricada em MDF ou MDP com revestimento melamínico resistentes garantindo durabilidade. Com dimensões padrão como 120 x 60 cm, possui tampo de 15 metálicos ou de madeira com niveladores, suportando até 90 kg
		02	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência em aço carbono com pintura eletrostática a pó e reforços estruturais. Ergonomicamente projetada de acordo com a ABNT NBR 13962, possui altura total de 80 cm, assento com 40 x 40 cm, altura do piso até 120 kg.
		01	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA 20 LITROS	Lixeira cesto redondo com tampa basculante, fabricada em polipropileno de alta resistência e capacidade de até 20 litros. Possui dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura, superfície higienização, tampa leve e removível para substituição do saco de lixo, e base antiderrapante.
		01	TELEVISOR SMART 55"	Televisor Smart LED 55" Ultra HD (3840 x 2160), widescreen (16:9), com conectividade HDMI/USB e compatível com streaming. Inclui controle remoto e cabo de alimentação.
		01	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM WEBCAM E DUAS TELAS 23,8"	Computador All-In-One com processador Intel Core i7 (4 núcleos, Super Turbo até 4.2 GHz), 16 GB de RAM, SSD de 256 GB, e 2 (duas) telas LED de 23,8" Full HD (1920x1080). Inclui gráficos integrados, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI e 4 portas USB (2x USB 3.0 e 2x USB 2.0). Acompanha alto-falantes, teclado e mouse ergonômicos padrão ABNT2 e fonte de alimentação bivolt automática.
		01	BALANÇA PROFISSIONAL MÉDICA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA W200A	Balança Profissional Médica Eletrônica Digital Antropométrica W200A é projetada para uso em ambientes clínicos e hospitalares. Com capacidade de até 200 kg e precisão de 50 g, possui INMETRO, display digital de fácil leitura, teclado de membrana para ajustes e régua anti-choque faixa de medição de altura entre 100 cm e 200 cm.
		01	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO.	Monitor de Pressão Arterial de Braço , um dispositivo automático projetado para medir a pressão arterial. O kit inclui uma braçadeira ajustável com plug e tubo de ar conectado ao monitor possui botões de Start/Stop e de memória, permitindo armazenamento de leituras. O visor digital exibe informações detalhadas, como batimentos cardíacos irregulares e um indicador de aplicação correta da braçadeira
		01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	Ar-condicionado 12.000 BTUs, tecnologia split com compressor inverter ou rotativo, ventilação e desumidificação. Possui filtro lavável, gás ecológico R410A, selo Procel A, e é silenciosa, disponível em 127V ou 220V.
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	RECURSOS	DESCRIÇÃO
RECURSOS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS	—	20	RECURSOS CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA: LIVRO COM CANETA FALANTE E EQUIPAMENTO LEITOR DE CARDS FALANTES	Conjunto de Aplicação de Consciência Fonológica é composto por 10 livros interativos, equipamento leitor de cards falantes e um conjunto de cards educativos. Os livros de desenvolvimento da fala e fonologia, possuem exercícios práticos, atividades de reconhecimento de associação, impressos em papel resistente com acabamento laminado para maior durabilidade com a tecnologia de leitura da caneta falante. A caneta, com design ergonômico, reconhece códigos impressos, reproduzindo áudios que incluem palavras, frases e imagens. Possui bateria recarregável de longa duração e suporte para armazenamento adicional via micro-USB de cards, portátil e alimentado por USB ou bateria recarregável, é compatível com cartões permitindo a reprodução de sons e palavras ao interagir com os cards, otimizando o aprendizado. Os cards falantes, coloridos e ilustrados, oferecem atividades voltadas para a associação de sons e prática de pronúncia, completando um sistema inovador e multifuncional terapêuticos ou educacionais. Todo material em português.
	—	30	RECURSOS BRINQUEDOS SENSORIAIS LUMINESCENTE LED LÍQUIDO	Brinquedos Sensoriais Luminescentes LED Líquido Tiles são painéis interativos com iluminação interna, projetados para estimular o desenvolvimento sensorial e motor. Fabricados em materiais ecológicos (PVC e TPE não tóxicos), possuem formato quadrado de 50 x 50 x 7,5 cm, diâmetro que muda com a interação. O design permite uso em ambientes educacionais e recreativos sem deformação. São indicados para crianças de diversas faixas etárias (0 a 10 anos) utilizados em escolas, jardins de infância e residências. Cada unidade pesa 8 kg, é robusta e disponível para personalização, os tiles têm uma embalagem individual robusta (55 x 55 cm).
	—	50	RECURSOS LIVRO DE SOM EDUCATIVO PARA EDUCAÇÃO PRECOZE COM TOUCH PAD E VOZ	Dispositivo interativo voltado para a educação infantil , projetado para introduzir o alfabeto básico de leitura, além de estimular habilidades cognitivas e motoras. Fabricado com material como ABS não tóxico e papel de alta qualidade, possui design resistente e seguro para uso eletrônico com touch pad sensível ao toque que reproduz sons, palavras, músicas e instruções em tempo real. Compacto e leve, com peso de 0,122 kg, é de fácil manuseio para crianças de 3 a 6 anos. Possui personalização de tamanho, cores e conteúdo, adaptando-se a diferentes necessidades de aprendizagem. Ilustrações coloridas e atrativas que incentivam o engajamento, promovendo uma experiência de aprendizagem eficaz. Cada unidade é embalada individualmente (38 x 35 x 33 cm).
	—	50	RECURSO KIDS SQUEEZE ANTI STRESS AUTISMO ATIVIDADE SENSORIAL BOARD BALL SILICONE	Brinquedo sensorial anti-stress fabricado em silicone flexível, atóxico e lavável, com de esférico (10 x 10 x 10 cm) , desenvolvido para estimular habilidades táteis, motoras especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O material é altamente fácil de higienizar, garantindo durabilidade e segurança para uso infantil. Pesando 0,20 kg, é adequado para manuseio por crianças de diferentes idades. O brinquedo possui texturas e cores que proporcionam alívio de estresse, melhoram a concentração e promovem o desenvolvimento motor. Seu uso em ambientes educacionais, terapêuticos e residenciais, atende às normas de segurança e é uma ferramenta eficaz para atividades de inclusão e estímulo sensorial.
	—	30	RECURSO BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI DE PUXAR CORDAS PARA EDUCAÇÃO PRECOZE MÉTODO MONTESSORI.	Brinquedo sensorial Montessori de puxar cordas, projetado para educação precoce habilidades motoras finas em crianças de 0 a 24 meses. Fabricado com silicone de plástico resistente, é seguro, durável e fácil de higienizar. Apresenta cordas texturizadas e uma resistência para estimular a coordenação mão-olho, percepção sensorial e exploração tátil.

				design ergonômico adequado para o manuseio por bebês. O produto aceita pers disponível para desenvolvimento OEM/ODM. Cada unidade é embalada em saco OPP e 500 unidades, sendo ideal para uso doméstico, educacional ou em ambientes de método Montessori.
—	25	RECURSO TAPETE SENSORIAL ORTOPÉDICO PARA AUTISMO COM VÁRIAS TEXTURAS		Tapete Sensorial Ortopédico é uma solução terapêutica e educativa projetada para coordenação motora e o equilíbrio, especialmente indicado para crianças com Tran (TEA) e outras necessidades sensoriais. Com dimensões de 30 x 30 x 1,6 cm, é fabricado em termoplástico, um material ecológico, atóxico, antiderrapante e de alta durabilidade, oferecendo conforto durante o uso. A superfície apresenta diversas texturas que proporcionam auxiliando no desenvolvimento sensorial, propriocepção e habilidades motoras. O conjunto é composto por uma combinação de múltiplos tapetes para formar caminhos ou superfícies maiores, adaptando-se a necessidades terapêuticas e recreativas.
—	25	RECURSO MÁQUINA LEITORA DE CARTÕES EDUCATIVOS EM PORTUGUES.		Conjunto de Cartões Educativos Montessori com Máquina de Leitura é uma ferramenta para estimular o aprendizado do alfabeto, vocabulário e desenvolvimento da fala em crianças por 336 cartões coloridos em português, apresenta design lúdico e resistente, ideal para leitura, alimentada por baterias alcalinas AAA, utiliza tecnologia de reconhecimento de áudio educativos, auxiliando na associação visual, auditiva e na pronúncia correta. Com dimensões adequadas para ambientes escolares, terapêuticos ou residenciais. O produto aceita pers em português, recurso eficiente e seguro para a educação precoce e terapia da fala
—	25	RECURSO JOGO TÁTIL SENSORIAL PARA EXPLORAÇÃO MULTI-SENSORIAL – SINTA O TOQUE DOS ANIMAIS		O Jogo Tátil Sensorial é um brinquedo educativo de feltro (23 x 15 cm), projetado para superfícies texturizadas que simulam o toque de animais, estimulando habilidades sensoriais. Compacto e portátil, é ideal para uso educacional, terapêutico ou doméstico, sendo indicado para crianças, incluindo aquelas com TEA, promovendo o engajamento lúdico.
—	04	RECURSO MINI TRAMPOLIM PARA CRIANÇAS AUTISTAS – INTEGRAÇÃO SENSORIAL		Mini Trampolim para Crianças Autistas (68 x 15 x 68 cm, 6,3 kg) é uma ferramenta projetada para estimular a integração sensorial, equilíbrio e coordenação motora. Com superfície antiderrapante e superfície elástica resistente, oferece segurança e durabilidade, sendo indicado para ambientes terapêuticos, domésticos ou escolares. Promove regulação sensorial, fortalecimento e atendimento às necessidades de crianças com TEA.
—	02	RECURSO KIT DE TREINAMENTO DE OBSTÁCULO, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E PSICOMOTOR		Kit de Treinamento de Obstáculo, Integração Sensorial e Psicomotor é composto por atividades educativas, terapêuticas e recreativas, auxiliando no desenvolvimento motor para atividades de estabilidade e controle corporal, e 10 sacos de areia para exercícios de coordenação. O kit conta ainda com 6 pares de pegadas e 6 pares de mãos para orientação de posicionamento, 12 conectores de anel e 12 cliques de haste para montagem de percursos físicos (34 cm) e 4 anéis de fitness (58 cm) para exercícios de salto e arremesso. Com hastes de fitness (35 cm) e 8 barras de fitness (70 cm) para criar barreiras e suportes, todos fabricados com materiais duráveis e seguros, e o conjunto é acompanhado de uma bolsa resistente para facilitar o transporte e a organização. Ideal para uso em ambientes recreativos, o kit promove o equilíbrio, a coordenação motora e a integração sensorial de
—	10	RECURSO MALETA MONTESSORI DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL 14 ITENS.		Conjunto portátil e dobrável com 14 peças de feltro, projetado para crianças a partir de 29 x 24 cm e peso de 1 kg, promove habilidades sensoriais, motoras e cognitivas, sendo indicado para atividades educacionais e terapêuticas. Indicado para aprendizado lúdico e adaptativo, especialmente para crianças com autismo.
—	20	RECURSO EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO – PLACA DE EQUILÍBRIO SENSORIAL		A Placa de Equilíbrio Sensorial é fabricada em plástico PP resistente, suportando a variadas (13 x 13 x 4 cm, 42,5 x 13 x 4 cm e 38 x 13 x 4 cm) para diferentes atividades. A partir de 3 anos, oferece superfícies texturizadas para estímulo sensorial, equilíbrio e para ambientes educativos, terapêuticos ou recreativos.
—	50	RECURSO LIVROS EDUCATIVOS PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E TERAPÊUTICOS.		O Livro Educativo Montessori (30,5 x 21,7 x 3,3 cm) é fabricado em papel de alta qualidade, oferecendo segurança para crianças. Projetado para aprendizado pré-escolar, autismo, atividades que desenvolvem habilidades motoras, sensoriais e cognitivas, sendo ideal para crianças com autismo. O conjunto é composto por diversos livros, indicado para ambientes educacionais e terapêuticos.
—	50	RECURSO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.		Relação de brinquedos pedagógicos inclui itens em madeira, musicais, sensoriais e psicomotores para desenvolver habilidades cognitivas, sensoriais e motoras. Destaques incluem a Torre Rosa de peso, para coordenação e discriminação visual; metalofones, tambores e sinos, para ritmo; tábuas de texturas, caixas de sons e placas de cores, para estímulos táteis e visuais. Brinquedos como tábuas de equilíbrio e circuitos de obstáculos, promovem força, equilíbrio e planejamento
AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
SALA DE FISIOTERAPIA	01	05	TÁBUA DE EQUILÍBRIO	Fabricada em madeira MDF ou plástico ABS de alta resistência, possui uma superfície antiderrapante e alta segurança durante o uso. Com tamanho padrão de 40 cm de diâmetro ou 60 x 30 cm (1 kg). É utilizada para exercícios de propriocepção, fortalecimento do core e melhora da postura. A superfície curva permite movimentos controlados para desafios progressivos
		04	BOLA TERAPÊUTICA	Bola Terapêutica Produzida em PVC atóxico e antiderrapante, a bola terapêutica está disponível em 45 cm, 65 cm e 75 cm, suportando até 300 kg. Ideal para atividades de coordenação, fortalecimento muscular. Inclui bomba para enchimento e ajuste da pressão, e possui tampa de maior segurança em exercícios terapêuticos e recreativos.
		02	TRAMPOLIM TERAPÊUTICO	Trampolim terapêutico possui diâmetro entre 100 e 120 cm e altura de 20 cm, com superfície de salto em polipropileno resistente. Suporta até 120 kg e é equipado com proteções acolchoadas para maior segurança

01	ESCADA DE AGILIDADE	Escada de agilidade é feita de nylon reforçado com degraus de plástico ABS ajustáveis, com 4 a 6 metros e largura de 40 cm. É usada para treinos de coordenação, controle motor e personalizáveis. Dobrável e leve, acompanha uma bolsa de transporte para facilitar o arm
04	BALANÇO TERAPÊUTICO	Balanço terapêutico , fabricado em tecido de algodão reforçado ou madeira, possui um cordão ajustável. Suporta até 100 kg e é utilizado para exercícios de integração sensorial
02	CIRCUITO DE OBSTÁCULOS MODULAR	Circuito de Obstáculos Modular . Composto por blocos de espuma de alta densidade e circuito de obstáculos inclui peças com dimensões de 40 x 20 x 10 cm a 60 x 30 x 20 cm suporta até 50 kg por módulo.
01	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	Plataforma vibratória dimensões de 70 x 40 x 15 cm, estrutura de aço reforçado e com borracha. Com voltagem bivolt (110/220V), oferece frequência de vibração ajustável de 1
10	PESOS DE PULSO E TORNOZELO	Pesos de Pulso e Tornozelo . Feitos em neoprene com fechos de velcro ajustáveis, em variações de 0,5 kg, 1 kg e 2 kg. Anatômicos e confortáveis, são usados para fortalecer inferiores em treinos funcionais e controle motor.
01	TÚNEL SENSORIAL	Túnel Sensorial . Fabricado em tecido de nylon flexível e lavável, o túnel sensorial possui diâmetro de 50 cm. É dobrável e acompanha uma bolsa de transporte.
04	ROLO DE ESPUMA	O rolo de espuma , com tamanho de 90 cm x 15 cm de diâmetro, é feito de espuma revestimento antiderrapante. Suporta até 150 kg e é usado para exercícios de alongamento miofascial, oferecendo suporte eficiente em terapias físicas.
01	BALANÇO SENSORIAL DE LYCRA PARA TDAH/AUTISMO	Balanço Sensorial de Lycra para TDAH/Autismo – 1,40 m x 1,40 m Fabricado em lycra resistente, o balanço suporta até 60 kg e possui dimensões de 1,40 m x 1,40 m. Indicado para TEA, promove regulação sensorial, equilíbrio e relaxamento. Adequado para uso em ambientes fixos ou móveis.
01	ESPALDAR CLASSIC ARKTUS EM MADEIRA	Espaldar Classic Arktus na Madeira . Fabricado em madeira maciça com acabamento em durabilidade e resistência. Com dimensões aproximadas de 2,00 m de altura, 0,80 m de profundidade, suporta até 120 kg. Possui barras fixas sem regulagem, sendo ideal para exercícios funcionais. Requer instalação segura na parede com parafusos e buchas inclusas
01	ESCADA DE CANTO C/ RAMPA E 3 DEGRAUS	Escada de Canto com Rampa e 3 Degraus . Fabricada em madeira maciça natural de alta durabilidade e resistência. Com dimensões de 243,6 x 74,0 x 139,0 cm (C x L x A) e peso de 76,5 kg, é utilizada em atividades terapêuticas, motoras e de reabilitação. A rampa integrada e a versatilidade para exercícios de coordenação, equilíbrio e fortalecimento muscular. Em 140,0 x 76,0 x 16,0 cm e peso de 76,5 kg
02	BARRAS PARALELAS AJUSTÁVEIS	Barras Paralelas Ajustáveis possuem comprimento entre 2,5 m e 3 m, largura de 50 cm e regulável de 70 cm a 110 cm, com estrutura em madeira maciça ou aço galvanizado com base equipada com suportes antiderrapantes de borracha, garantindo estabilidade e segurança em exercícios de marcha, equilíbrio e mobilidade, oferecem ajuste de altura por sistema de trava para diferentes faixas etárias e condições físicas.
10	COLCHÃO DE EXERCÍCIOS	Colchão de Exercícios , fabricado em espuma de alta densidade (D28 a D33), com revestimento atóxico e costuras reforçadas. Disponível em tamanhos de 180 x 60 x 5 cm (adulto) para alongamento, mobilidade e reabilitação. Sua superfície antiderrapante e de fácil limpeza, tornando-o adequado para uso em clínicas, academias e ambientes terapêuticos
05	ALMOFADAS DE COMPRESSÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS	Almofadas de Compressão estão disponíveis em tamanhos variados , como 100 x 70 cm com microesferas ou espuma de alta densidade. Revestidas em tecido resistente e lavável, reforçadas, proporcionam pressão profunda ajustável, promovendo conforto sensorial especialmente em crianças com necessidades sensoriais específicas.
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	Ar-condicionado 30.000 BTUs, tecnologia split com compressor inverter ou rotativo, ventilação e desumidificação. Possui filtro lavável, gás ecológico R410A, selo Procel A, com operação silenciosa, disponível em 127V ou 220V.

AMBIENTE	QUANT AMBIENTES	QUANT ITEM	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
SALA DE VIVÊNCIA	01	01	COZINHA EXPERIMENTAL	<p>Cozinha projetada para autistas com a devida acessibilidade e estímulos sensoriais controlados e adaptado para aprendizado e autonomia. O espaço deve possuir os seguintes itens:</p> <p>01 (uma) Bancada de trabalho com altura, variando entre 70 cm e 90 cm, para permitir o acesso de adultos, com tampo em granito ou aço inoxidável, resistente a manchas, calor e fácil de limpar com portas de vidro ou abertas (60 cm x 40 cm x 80 cm) facilitam a visualização de utensílios sensorial associada à procura de itens com gavetas com trilhos telescópicos e sistema de organização de utensílios e acidentes, divisórias e internas organizam talheres e utensílios.</p> <p>01 (um) Fogão elétrico por indução (60 cm x 60 cm) substitui o a gás, eliminando o risco de chamas abertas, e deve incluir bloqueio de segurança. A pia em aço inox (80 cm x 50 cm) com sensor, facilita o uso e a economia de água. Eletrodomésticos como um micro-ondas (35 cm) e uma geladeira de fácil acesso com prateleiras ajustáveis (altura média de 150 cm) e praticidade.</p> <p>1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras de altura padrão (75 cm de altura para mesas e 45 cm para cadeiras) arredondadas e revestimento fácil de limpar. O piso deve ser antiderrapante e lavável. Móveis devem ser neutros para evitar estímulos visuais excessivos. 05 (cinco) Prateleiras podem ser utilizadas para organizar alimentos e materiais educativos relacionados à culinária.</p> <p>Adicione ainda 01 (um) painéis visuais ou quadros brancos (60 cm x 90 cm) para apoiar as instruções passo a passo. Use utensílios em materiais leves e atóxicos, como silicone ou plástico.</p>

			segurança. Com esses itens, a cozinha se torna um espaço funcional e inclusivo, p interação em um ambiente seguro.
	01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	Ar-condicionado 10.000 BTUs, tecnologia split com compressor inverter ou rotativo, ventilação e desumidificação. Possui filtro lavável, gás ecológico R410A, selo Procel A, c silenciosa, disponível em 127V ou 220V.

5.6 A prestação de serviços especializados no cuidado a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e outras condições neurodiversas incluirá o uso de ferramentas tecnológicas para otimizar o atendimento e a gestão. As tecnologias a serem utilizadas abrangem:

ANEXO III – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Não cumprimento dos prazos estabelecidos	Atraso na execução dos serviços terapêuticos previstos no contrato.	Média	Alto	Contratada	Estabelecimento de cronograma detalhado aplicação de penalidades contratuais acompanhamento contínuo da execução.
Falta de profissionais qualificados	Não cumprimento da exigência de equipe multidisciplinar qualificada.	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de comprovação da qualificação profissional no processo de contratação monitoramento periódico do quadro c pessoal.
Descontinuidade dos serviços	Paralisação das atividades devido a problemas operacionais da contratada.	Média	Alto	Contratada	Planejamento de contingência, exigência c plano de continuidade dos serviços fiscalização rigorosa pela contratante.
Inadequação da infraestrutura da contratada	Falhas na estrutura física e tecnológica comprometendo a qualidade dos atendimentos.	Média	Médio	Contratada	Inspeções periódicas, exigência c adequação conforme padrões estabelecido no contrato.
Descumprimento das especificações contratuais	Serviços prestados fora dos padrões técnicos exigidos.	Baixa	Alto	Contratada	Monitoramento contínuo, aplicação c sanções e rescisão contratual em caso de não conformidade grave.
Baixa demanda pelos serviços	Redução da demanda pelas sessões terapêuticas, afetando a viabilidade da contratação.	Média	Médio	Contratante	Monitoramento da demanda e ajuste de quantitativos conforme necessidade.
Problemas financeiros da contratada	Dificuldade financeira da clínica que impacte na prestação do serviço.	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de regularidade fiscal e financeira da empresa antes da contratação monitoramento periódico.
Não pagamento pela Administração Pública	Atraso nos repasses financeiros comprometendo a continuidade do serviço.	Média	Alto	Contratante	Previsão orçamentária adequada acompanhamento dos trâmites administrativos para evitar atrasos no pagamentos.
Reclamações ou insatisfação dos usuários	Queixas de beneficiários sobre a qualidade dos atendimentos.	Média	Médio	Compartilhado	Implantação de um canal de ouvidoria realização de auditorias periódicas r qualidade dos serviços prestados.
Fiscalização insuficiente pela Administração Pública	Falha no monitoramento da execução do contrato, possibilitando descumprimentos.	Média	Alto	Contratante	Designação de equipe responsável pe acompanhamento e fiscalização do contrato
Incompatibilidade com normas sanitárias e regulatórias	Falta de conformidade com normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de licenças sanitárias, auditorias fiscalizações regulares.
Eventos de força maior	Fatores externos como pandemias, desastres naturais e greves que afetem a execução do contrato.	Baixa	Alto	Compartilhado	Definição de plano de contingência cláusulas contratuais para ajustes em caso excepcionais.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID

APROVO

Aprovo a presente Termo de Referência que tem por objeto a futura e eventual **contratação de clínica especializada para a prestação de serviços para a realização de sessões terapêuticas, incluindo estrutura completa e equipe multidisciplinar, em 06 (seis) núcleos distribuídos nas Regiões de Saúde do Estado do Piauí, para pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas diversas**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID), nos termos do art. 100. do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 08/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA - Matr.0371267-2, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí**, em 09/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017566247** e o código CRC **7A772BBF**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00314.000996/2024-03**

SEI nº 017566247